

DECRETO Nº 2.116/2023

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ELEMENTOS DE DESPESAS QUE ESPECIFICA, AUTORIZADOS PELA LEI Nº 2.448/2023.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 4º da Lei nº 2.438/2022, que dispõe sobre o Orçamento de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adequada a classificação orçamentária dos elementos de despesas abaixo especificados, autorizados pela Lei nº 2.448/2023 e abertos pelo Decreto nº 2.099/2023, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.438/2022 (LOA 2023), nos seguintes termos:

ENTIDADE	02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1007	CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE
PROJETO ATIVIDADE	2313	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	621	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
FONTE STN	1.621	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
VALOR	R\$ 14.400,00	

ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	621	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	3220	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS
FONTE STN	1.621	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
VALOR	R\$ 34.150,02	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO